

PORTARIA Nº 1183 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nomeia a equipe local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – PAR- ciclo 4 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando que o servidor abaixo nominado solicitou exoneração, resolve:

Art.1º Nomear a equipe local – para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – PAR - ciclo 4 – no Sistema de Monitoramento e Controle do ministério da educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

Art. 2º Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos Sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Nome	Segmento	Titular/suplente
Suzileia Rufino Nascimento Leandro Silva Ferreira	SME	Titular Suplente
Valéria Aparecida da Silva Raquel Assunção Duarte	CME	Titular Suplente
Solange Costa Freitas Santana Patricia Santos de Jesus	Quadro Técnico	Titular Suplente
Cinara Clarinda Freitas Silva Lidiane Mariano Macedo	Conselhos /Caixas escolares	Titular Suplente
Jackeline Costa Silva Célia Lúcia Barcelos Calçado	Supervisores / pedagogos	Titular Suplente

Sunara Freitas Castanheira Lais do Nascimento Borges Ferreira	Diretores escolares	Titular Suplente
Michelle de Morais Silva Ferreira Claudinei Andrade Couto	Professores da Educação Básica	Titular Suplente

Art. 3.º - O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento.

Art. 4.º. Caberá à equipe Local:

§ 1.º - Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

§ 3º - Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de abril de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal